São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping realizada em 20 de agosto de 2015.

Prezado(a) cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII** ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas e aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2015, conforme abaixo:

"Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia.

Diante da deliberação sobre a alteração do regulamento do Fundo, conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o edital de convocação, a cotista ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. declarou que absterá de votar exclusivamente sobre os seguintes itens:

(a) Alteração do artigo 25 do regulamento do Fundo para prever que as cotas do Fundo poderão ser livremente transferíveis na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou na CETIP S.A. – Mercados Organizados;

(b) Alteração do artigo 31 do regulamento do Fundo para prever que as cotas, após integralizadas, poderão ser listadas para negociação na BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e/ou na CETIP S.A. – Mercados Organizados; e

(c) Aprovação dos custos de listagem, custódia e manutenção das cotas do Fundo na CETIP S.A. – Mercados Organizados, sendo que o custo anual está estimado em torno de R$140.0000,00 (cento e quarenta mil reais).

Após esclarecimentos da Administradora sobre os custos aproximados para listagem, custódia e manutenção das cotas do Fundo na CETIP S.A. – Mercados Organizados acima, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas aptas a votar e 26,03% (vinte e seis inteiros e três centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram os itens mencionados acima. A Administradora destaca que os custos mencionados acima são estimados, portanto, estes valores poderão sofrer ajustes.

Em continuação à deliberação dos demais itens ainda constantes da alteração do regulamento do Fundo, conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o edital de convocação, os Cotistas, por unanimidade dos presentes, deliberaram aprovar a minuta do regulamento constante no Anexo II desta ata, exceto o previsto abaixo.

O cotista PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR votou contrário exclusivamente à alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 53 do regulamento do Fundo, conforme manifestação constante no Anexo III desta ata.

Em relação à matéria prevista no item (ii) na ordem do dia, os cotistas do Fundo, deliberaram, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer restrições, aprovar a alteração do artigo 17 do regulamento do Fundo para prever o ajuste nos honorários do escriturador das cotas do Fundo.

Em relação à matéria prevista no item (iii) na ordem do dia, os cotistas CSHG Brasil Shopping – FII, Instituto Infraero de Seguridade Social e PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR não aprovam a referida matéria, tendo em vista que (a) os cotistas não receberam 03 (três) orçamentos sobre os referidos trabalhos a serem executados pelo escritório de arquitetura Coutinho, Diegues, Cordeiro Arquitetos, (b) o orçamento anual do Fundo não previa os custos totais com tais serviços, e (c) a proposta do escritório de arquitetura Coutinho, Diegues, Cordeiro Arquitetos foi encaminha posteriormente à execução dos serviços.

Diante disso, a matéria prevista no item (iii) na ordem do dia foi aprovada somente pela cotista ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. da seguinte forma:

(a) Pagamento de honorários ao escritório de arquitetura Coutinho, Diegues, Cordeiro Arquitetos no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do 4º e 5º parágrafos da proposta anexa ao edital de convocação; e
(b) O valor mencionado acima está sendo negociado para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Em relação à matéria prevista no item (iv) na ordem do dia, os Cotistas, por unanimidade dos presentes, estão de acordo com a contratação do escritório de arquitetura Coutinho, Diegues, Cordeiro

Arquitetos no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do 1º e 5º parágrafos da proposta anexa ao edital de convocação, sendo que este valor deverá ser utilizado da verba já aprovada para "Investimentos 2015". Os cotistas, por unanimidade dos presentes, destacaram que esta aprovação não autoriza previamente a realização de futuros investimentos relacionada exclusivamente a estes projetos, desde que tais projetos não ultrapassem os valores previstos em "Investimentos 2015" no orçamento anual do Fundo. "

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII